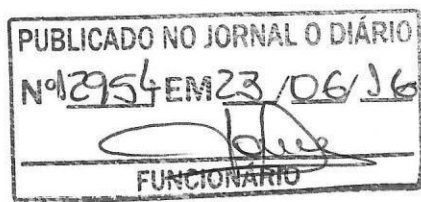


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



## LEI COMPLEMENTAR Nº 339/2016

SÚMULA:- Eleva o número de vagas do Cargo de Enfermeiro Padrão, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo de Enfermeiro Padrão, do Quadro de Pessoal Permanente, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal”, conforme a seguinte discriminação:

### ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

Cargo	Código do Cargo	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Enfermeiro Padrão	390	37	43

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal